



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 007/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 2318/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, o crédito suplementar no valor de **R\$ 267.184,99 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

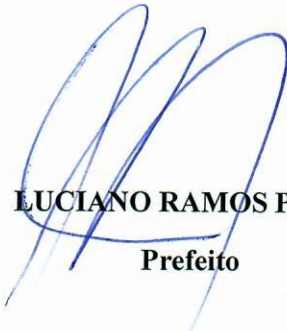
PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0009	/0201.0412200022.131-3190.11.01-00	72.826,29	
0020	/0301.0412201012.012-3390.39.00-03	15.323,40	
0029	/0401.0412300142.019-3191.13.02-00	64.000,00	
0045	/0401.0412300142.117-3290.21.01-00	12.000,00	
0060	/0501.2012200202.023-3390.39.00-35	200,00	
0077	/0801.1212200462.047-4490.51.00-00	10.000,00	
0086	/0801.1236100511.019-4490.52.00-00	20.000,00	
0111	/0801.1236100512.046-3390.39.00-00	10.000,00	
0119	/0801.1236500421.156-4490.52.00-04	5.385,30	
0119	/0801.1236500421.156-4490.52.00-04	14.450,00	
0143	/0801.1236500422.056-3190.04.00-00	20.000,00	
0147	/0801.1236500422.056-3190.13.03-00	15.000,00	
0163	/0801.1236600592.199-3390.30.00-00	8.000,00	
0018	/0301.0412201012.012-3390.36.00-03		15.323,40
0028	/0401.0412300142.019-3190.13.03-00		64.000,00
0073	/0801.1212200462.047-3390.30.00-04		5.385,30
0280	/2201.1545200672.121-3190.04.00-00		153.518,29
0305	/2401.2312200982.129-3390.39.00-04		14.450,00
0316	/2201.1545200672.121-3390.36.00-00		14.308,00
0319	/0401.0412300142.019-3390.47.00-35		200,00
Totais:		267.184,99	267.184,99



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito